

EDITAL N.º 158/2022

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO(A) DA MORADIA SITA EM RUA CAMPOS DO LIZ (COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 39.7723514, -8.8249401) EM GÂNDARA DOS OLIVAIS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA

---- Luís Manuel Silva Almeida Lopes, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Leiria, no uso das competências delegadas nos pontos 2.1 e 2.4. e subdelegadas no ponto 3.3 do despacho n.º 65/2022, publicitado através do Edital n.º 100/2022, datado de 15 de junho, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 114.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), **torna público, para efeitos da notificação do(a) proprietário(a) da moradia sita em Rua Campos do Liz (coordenadas geográficas: 39.7723514, -8.8249401) em Gândara dos Olivais, e perante o desconhecimento da sua identidade**, o teor do despacho hoje proferido, que se transcreve:-----

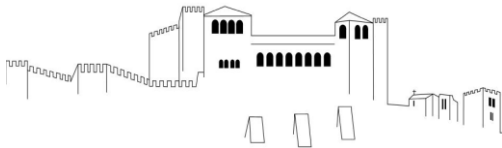
---- Concordando integralmente com a informação técnica que antecede, vertida no registo 2022,INT,I,51,46160, prestada pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Leiria, cujos fundamentos de facto e de direito adoto, e que, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código de Procedimento Administrativo, passa a fazer parte integrante deste ato, no exercício das competências que me foram subdelegadas em matéria de resíduos urbanos, limpeza urbana e higiene pública, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, através do seu Despacho n.º 65/2022, publicitado pelo Edital n.º 100/2022, de 15 de junho de 2022, decido nos seguintes termos:-----

- I. Ordenar ao(a) proprietário(a) da moradia sita em Rua Campos do Liz (coordenadas geográficas: 39.7723514, -8.8249401), que proceda, no prazo de 15 dias, à limpeza do logradouro da moradia, nomeadamente da vegetação, árvores e outros resíduos a fim de evitar o aparecimento de matagais e de outras condições suscetíveis de afetarem a salubridade dos locais e o aumento do risco de incêndio, nos termos em que se encontra obrigado pelo disposto no n.º 3 do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública do Município de Leiria, na redação atual, sob pena de, não o fazendo até esse prazo, ser a Câmara Municipal de Leiria, por si ou por intermédio de terceiro, a fazê-lo, por conta do obrigado por tal regularização da situação. -----
- II. Caso não o faça dentro do referido prazo, poderá a Câmara Municipal de Leiria, por si ou por intermédio de terceiro, fazê-lo no prazo de 15 dias, por conta do obrigado, com os fundamentos acima aduzidos e, ainda, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública do Município de Leiria, na redação atual. -----
- III. Os custos pelos trabalhos de gestão de combustível da responsabilidade do obrigado são determinados em função da área limpa, tipo de trabalhos executados, mão-de-obra e maquinaria, utilizada, entre outros cuja utilização se justifique. -----

---- Assim, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo ordeno a notificação através de publicitação de Edital n.º 158/2022 no site do Município de Leiria, e afixado em 3 locais diferentes, junto à propriedade do terreno, na Câmara Municipal de Leiria e na União de Freguesias de Marrazes e Barosa.-----

---- Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 113.º do CPA a notificação do(a) proprietário do terreno considera-se efetuada no dia em que o edital vier a ser afixado ou publicado na Internet, consoante o que ocorrer em último lugar.-

----- Para os efeitos supra expostos se lavrou este edital que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do CPA, vai ser reproduzido e publicitado no sítio institucional do Município de Leiria na Internet, em [www.cm-](http://www.cm-leiria.pt)



Município de Leiria

Câmara Municipal

Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

leiria.pt e, bem assim, três de igual teor, um para ser afixado na entrada dos Paços do Concelho, outro na moradia com o logradouro supra identificado e outro na entrada da sede da União de Freguesias de Marrazes e Barosa. -----

Leiria, 10 de agosto 2022

O Vereador
com competência subdelegada na matéria
cfr. Despacho n.º 65/22, publicitado pelo Edital n.º 100/22, datados de 15/06

Luís Lopes

|